



TERMO ADITIVO Nº 01
AO
AO CONTRATO Nº 13/2019

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 38 – sala 910 – Centro – RJ, CEP 20.080-007, inscrita no CNPJ sob o nº **03.109.322.0001-61**, neste ato representada por sua Sócia-Diretora **Rosane Carvalho de Souza**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº **11094959-1 IFP/RJ** e inscrito no CPF/MF sob o nº **086.527.617-01**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **22/08/2019**, contida nos processos **EMUSA nº 510003161/2019**, e **com amparo no art. 38, parágrafo único, 57, §1º, II, da lei 8.666/93**, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019**, firmado em 10/04/2018, que tem por objeto execução de obras de contenção de encosta na Rua Mato Grosso nº 24 – Ititioca, Ruas Itaperuna, Maricá e Miracema – Pé Pequeno, Travessa Beltrão – Santa Rosa, Ruas João Dalossi, 175 – fundos, José Verqueiro e Travessa João Dalosi – Vital Brasil, no Município de Niterói/RJ, **mediante cláusulas e condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510003161/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 16/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Rosane Carvalho de Souza
Sócia-Diretora